

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ODONTOLOGIA	
ATO DA DIRETORA DE 28.07.2025	
PORTARIA ODO Nº 013/2025 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. GUARACILEI MACIEL VIDIGAL JUNIOR, matr. nº 38.610-2, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta nos Processos nºs SEI- 260006/025598/2025 e SEI-260006/037259/2025. Membros efetivos: RICARDO GUIMARÃES FISCHER - UERJ; LUCIANA MOURA SASSONE- UERJ; PAULO JOSÉ D'ALBUQUERQUE MEDEIROS- UFRJ; CARMELO SANSONE- UFRJ; MARIA JOSÉ SANTOS DE ALENCAR- UFRJ; Suplentes: CESAR DOS REIS PEREZ - UERJ; MARIA CYNÉSIA MEDEIROS DE BARROS - UFRJ.	
	Id: 2665992
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	
ATOS DO VICE-DIRETOR	
PORTARIA UERJ Nº 952 DE 28 DE JULHO 2025	
DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES.	

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260006/030546/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Monalisa Araújo de Souza - matrícula nº. 38.135-0, em razão de licença, pela servidora Desirée Ramos do Carmo Poel - matrícula nº 42.672-6, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260006/030546/2024 e no processo de sindicância nº SEI-260007/009057/2025, que passa a ser assim constituída:

Ana Alice de Almeida Triani - matrícula nº 33.774-1;
Maurílio Junio de Carvalho Torres - matrícula nº 41.111-6;
Desirée Ramos do Carmo Poel - matrícula nº 42.672-6.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria 900/2025.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025	
JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE	
Vice-Diretor	
	Id: 2666077
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	
ATOS DA REITORA DE 29.07.2025	

EXONERA, a pedido, MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 4379709-1, a contar de 28 de julho de 2025, do cargo em comissão de Subgerente, símbolo UENF-7, da Gerência de Compras, da Diretoria Geral Administrativa - DGA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/006001/2025.

NOMEIA LAYLA MALAFAIA PINHEIRO, ID Funcional nº 5164442-8, para exercer, com validade a contar de 28 de julho de 2025, o cargo em comissão de Subgerente, símbolo UENF-7, da Gerência de Compras, da Diretoria Geral Administrativa - DGA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO. Processo nº SEI-260002/006001/2025.

EXONERA, a pedido, LAURO PEREIRA MARTINS, ID Funcional nº 641789-2, a contar de 28 de julho de 2025, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo UENF-7, da Reitoria, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/006030/2025.

NOMEIA DIEGO HENRIQUE VIANA, ID Funcional nº 5164443-6, para exercer, com validade a contar de 28 de julho de 2025, o cargo em comissão de Assessor I, símbolo UENF-7, da Reitoria, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por LAURO PEREIRA MARTINS. Processo nº SEI-260002/006030/2025.

	Id: 2665944
--	-------------

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE	
PORTARIA RIOTRILHOS Nº 095 DE 25 DE JULHO DE 2025	
DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCAIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 431-A	

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo SEI-100002/000343/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel situado localizada na Rua Almirante Cochrane, 225, Tijuca, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, denominada Área Remanescente 431-A, conforme a seguir:

I. Gestor: Alcione Chaffin de Andrade Fabri, ID: 5135800;
II. Suplente: Isabela Aparecida Borges Baró, ID: 5139027;
III. Fiscal: Cássio Nascimento de Sousa; ID: 5145727;
IV. Fiscal: Wesley Henrique de Carvalho Mateus; ID: 5137883.
Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025	
RAFAEL MACHADO QUARESMA	
Diretor-Presidente	
PORTARIA RIOTRILHOS Nº 096 DE 25 DE JULHO DE 2025	

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCAIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 422A/424

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo SEI-100002/000349/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel situado localizada a Avenida Heitor Beltrão, lado par, esquina da Rua Marquês de Valença, junto e antes do nº 131, Tijuca, Rio de Janeiro, denominada Área Remanescente 422-A/424, conforme a seguir:

I. Gestor: Alcione Chaffin de Andrade Fabri, ID: 5135800;
II. Suplente: Isabela Aparecida Borges Baró, ID: 5139027;
III. Fiscal: Cássio Nascimento de Sousa; ID: 5145727;
IV. Fiscal: Wesley Henrique de Carvalho Mateus; ID: 5137883.
Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025	
RAFAEL MACHADO QUARESMA	
Diretor-Presidente	
	Id: 2666118
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE	
PORTARIA RIOTRILHOS Nº 097 DE 28 DE JULHO DE 2025	
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ATUAR COMO ORDENADOR DE DESPESAS	

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo SEI-100002/000748/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças, para atuar como Ordenador de Despesas de forma permanente, relativamente às rubricas destinadas aos assuntos de sua competência legal e estatutária.
Art. 2º - Dar conhecimento do presente Ato Administrativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025	
RAFAEL MACHADO QUARESMA	
Diretor-Presidente	
	Id: 2666030
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 24/07/2025	

EXONERA RAFAELA LEAL CARVALHO DA COSTA, ID Funcional nº 50884956, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01/08/2025, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro- AGE-TRANSP. Processo nº SEI-100003/000980/2025.

NOMEIA MARCELA ALVES VERISSIMO, Inscrita no CPF nº 176.806.097-56, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01/08/2025, na vaga anteriormente ocupada por Rafaela Leal Carvalho da Costa, ID Funcional nº 50884956, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000980/2025.

	Id: 2666009
--	-------------

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA	
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/07/2025	

PROCESSO Nº SEI-070001/000429/2025 - AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74 caput, Lei 14.133,21 em favor da EDITORA A NOTÍCIA LTDA, CNPJ 40.213.951/0001-63, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) referente a contratação de quota de patrocínio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro no evento RJ SUSTENTÁVEL, a ser realizado no dia 07 de agosto de 2025, no Prodigy Hotel (Aeroporto Santos Dumont).

	Id: 2665082
--	-------------

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/07/2025	

PROCESSO Nº SEI-070001/001488/2025 -, AUTORIZO, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso IV, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Consórcio Público de Direito Público, identificado, simplesmente, como Consórcio Vale do Café, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.433.155/0001-14, no valor de R\$ 1.438.792,34 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), que tem como objeto a definição das regras e dos critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, quanto às obrigações de repasses financeiros, de modo a assegurar recursos para fazer frente às despesas de capital decorrentes das atividades do CONTRATADO, em regime de gestão associada, para executar serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, consoante contrato do consórcio público.

	Id: 2665762
--	-------------

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 04:34:29 -0300.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS	
ATO DO DIRETOR	
PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 43 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024	
CRIAR GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS ÀS TRILHAS LOCAIS E REGIONAIS QUE COMPÕEM A TRILHA DE LONGO CURSO DENOMINADA “VOLTA AO RIO”, NOS TERRITÓRIOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E SEUS ENTORNOS IMEDIATOS.	

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto nº 48690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamentou o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

- o Decreto Estadual nº 42.483, de 27 de maio de 2010, estabelece diretrizes para o uso público nos parques estaduais administrados pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

- o disposto na portaria MMA nº 75, de 26 de março de 2018 sobre a intenção de promover a conectividade de ecossistemas e a gestão das paisagens no território brasileiro, por meio de políticas públicas integradas;

- a Portaria Conjunta Nº 407, de 19 de outubro de 2018, que Institui a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - Rede-Trilhas e dá outras providências;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/012276/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar diagnósticos, discutir normas e diretrizes, o conceito da trilha, modelos de governança e desenvolver ações relacionadas às trilhas locais e regionais que compõem a Trilha de Longo Curso denominada "Volta ao Rio", nos territórios das Unidades de Conservação Estaduais, e seus entornos imediatos.

Art. 2º - Designar TARCÍSIO SILVA E CUNHA, id. funcional 5115630-0; ANA CAROLINA CORRÊA DE SA TÁVORA MAIA, id. funcional 2046375-8; BÁRBARA LÚCIA DE SOUZA SANTOS, id.funcional 5101011-9; EDUARDO PINHEIRO ANTUNES, id. funcional 4459715-0; GUILHERME MALVAR DA COSTA, id.funcional 5120934-9; IVAN EUSTAQUIO COBRA PEREIRA, id.funcional 4436117-3; JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, id. funcional 5137941-4; MARIANNA DE OLIVEIRA MARTELOTTA, id. funcional 5148872-8; MARINA CARNEIRO BERNARDES MOSS, id. funcional 5144876-9; MÁRIO BUENO PEREIRA LOYOLA, id. funcional 4351561-4; RICARDO DE MIRANDA WAGNER, id. funcional 4364565-8 e SAMIR MANSUR SANTOS, id. funcional 4436099-1, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho (GT) fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante à justificativa prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024	
CLEBER FERREIRA GRAÇA FILHO	
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas	
	Id: 2665830
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS	
ATO DO DIRETOR	
PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 59 DE 02 DE JUNHO DE 2025	

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS (PETP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza,

- o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação,

- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação Estaduais, e dá outras providências,

- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto Estadual nº 31.343, de 5 de junho de 2002, que cria o Parque Estadual dos Três Picos (PETP),

- a Portaria IEF/PR/RJ nº 193, de 26 de dezembro de 2006, que aprova o Plano de Manejo do PETP,

- a Resolução INEA nº 09, de 01 de setembro de 2009, que aprova a revisão do Plano de Manejo do PETP,

- o Decreto Estadual nº 41.990, de 12 de agosto de 2009, que amplia a área do PETP e dá outras providências,

- a Lei Estadual nº 6.573, de 31 de outubro de 2013, que redefine os limites do PETP e extingue a Estação Ecológica Estadual do Paraíso e a Área de Proteção Ambiental do Jacarandá,

- a Portaria INEA nº 16, de 16 de janeiro de 2023, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo do PETP, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/005004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Três Picos (PETP), com a finalidade de contribuir com ações voltadas à proteção e efetiva implantação da Unidade de Conservação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I - Instituto Estadual do Ambiente (INEA);

II - Área de proteção Ambiental da Bacia do Rio dos Frades (APA Frades), como representante titular, e Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Macacu (APA Macacu), como representante suplente;

III - Associação Agroecológica de Teresópolis;

IV - Associação Comercial e Empresarial de Cachoeiras de Macacu (ACECAM);

V - Associação Cultural Vale do Macacu;

VI - Associação dos Gestores Ambientais de Nova Friburgo (AGEANF);

VII - Associação Vale dos Frades (AMOFRADES);

VIII - Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papuaia (CESPP);

IX - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ);

X - Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras-Itaboraí Ltda (CER-Cl);

XI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO);

XII - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ);

XIII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICM-Bio) - Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO);

XIV - Instituto de Ação Socioambiental (ASA);

XV - Instituto de Projetos Socioambientais (IPROSA);

XVI - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ) - 49ª Subseção - Cachoeiras de Macacu;

XVII - Padrão Águias da Aventura Objetiva;

XVIII - Pantharpia;

XIX - Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu;

XX - Prefeitura Municipal de Guapimirim - Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade;

XXI - Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;

XXII - Prefeitura Municipal de Silva Jardim - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXIII - Prefeitura Municipal de Teresópolis - Secretaria Municipal de Turismo;

XXIV - Reserva Ecológica Guapiaçu (REGUA);

XXV - Sindicato Rural de Teresópolis

XXVI - SOS Vida Silvestre;

XXVII - União dos Escoteiros do Brasil (UEB) - Região RJ;

XXVIII - Universidade Federal Fluminense (UFF).

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do PETP, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do PETP serão fixados em Regulamento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA.

Art. 7º - Esta portaria revoga a portaria INEA nº 16 de 16 de novembro de 2023, que estabeleceu a composição anterior do Conselho Consultivo do PETP

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025

CLEBER FERREIRA GRAÇA FILHODiretor da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

Id: 2665847

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/07/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/012872/2024 - Considerando os esclarecimentos expostos pela Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE (82852866), o envio da notificação de inadimplimento anexada nos autos através do documento SEI Nº (82848881), bem como a aplicação de Multa devidamente publicada no DOERJ na data de 06 de março de 2025 (94600202), em desfavor da empresa AP AZEVEDOS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, referente a inadimplência quanto a prestação e entrega dos serviços de "CONFECCÃO DE 200 ECOBAG DE ALGODÃO, CONFECCÃO DE 200 ESQUEEZE, E ENTREGA DE 10 OCULOS REALIDADE VIRTUAL", realizada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO", formalizado com base no ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021, concernente a nota de empenho nº 2024NE00068 (75837804), devidamente emitida em 27/05/2024, com fundamento no Artigo 156, inciso III, § 4º da Lei Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, **DECLARO** o impedimento da empresa supracitada de licitar ou contratar com este Instituto Estadual do Ambiente - INEA, pelo prazo de 3 (três) anos.

Id: 2665747

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11/07/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/025058/2024 - Considerando a PORTARIA INEA Nº 1.290, DE 13 DE MARÇO DE 2024, que delegou competência para prática, como Ordenador de Despesas, de atos de ges-

tão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do instituto estadual do ambiente e do fundo estadual de recursos hídricos, bem como os esclarecimentos prestados no despacho elaborado pela SERV-CON (101478625), **RECONHEÇO** A DÍVIDA em favor da empresa NSA COMÉRCIO E SERVIÇO, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais) é referente ao exercício de 2024., em conformidade o exposto no artigo 15º do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2665826

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/07/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/006483/2025 - **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa DAS ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 29.001.559/0001-18, referente a 8ª a 15ª medição, 8ª a 13ª medição, 14ª e 15ª medição, 8ª a 10ª medição, 10ª a 15ª medição, 8ª e 9ª medição, 10ª a 11ª medição, 9ª e 11ª a 15ª medição e 8ª a 15ª medição - 1º reajustamento, do Contrato INEA nº 31/2023 (96868195), no valor total de R\$ 894.972,26 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), cujo objeto consiste no "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", entre o período de 23/02/2024 a 22/10/2024, 23/02/2024 a 22/08/2024, 23/02/2024 a 22/05/2024, 23/04/2024 a 22/10/2024, 23/02/2024 a 22/04/2024, 23/04/2024 a 22/06/2024 e 23/05/2024 a 22/10/2024.

Id: 2665897

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 23/07/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/014414/2024 - **DEFIRO** PARCIALMENTE a impugnação apresentada por IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (29.744.778/0535-50), face ao Auto de Infração nº GEFI-SEAI/00161428, tendo em vista a revisão do valor da Multa Simples, suprimindo a agravante "obter vantagem pecuniária". CONVALIDO o referido Auto de Infração, a fim de reformá-lo, informando o novo valor da multa com a REDUÇÃO de R\$ 14.908,09 para R\$ 11.898,83, conforme Parecer da Assessoria de Apoio Jurídico da DIRPOS (105176288). RECUSO a solicitação de produção de prova complementar. ESCLAREÇO que o art. 26 da Lei Estadual n. 3467/00 estabelece que o recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento das multas e, quanto às demais infrações, apenas devolutivo.

Id: 2665936

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10/06/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/012331/2025 - **DETERMINO**, com efeitos a partir da data da publicação, a formação de Comissão de Análise do Termo de Ajuste de Contas (TAC), composta dos seguintes membros: Álvaro Gomes de Pinho Júnior - ID Funcional 5143721-0, Ricardo José Ferreira - ID Funcional 4347163-3 e Maria Verônica Castro - ID Funcional 5094827-0, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis, proceder a análise dos serviços executados e não faturados do CONTRATO INEA Nº 33/2023, firmado entre o INEA e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, processo SEI-070002/017817/2023, objeto "SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", para fins de celebração de Termo de Ajuste de Contas (TAC)".

Id: 2665893

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16/07/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/009848/2020 - **FICA AUTORIZADA** a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato-INEA 12/2022, firmado entre a empresa CONSTRUTORA BRASFORM LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL DO ITAJURU - CABO FRIO - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo SEI-070002/009848/2020.

Id: 2665899

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTEDIRETORIA DE PÓS LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28/07/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/019304/2023 - **INDEFIRO** a impugnação apresentada por PÉROLA TRANSPORTES LTDA ME (32.007.908/0001-13), face ao Auto de Infração nº GEFI-SEAI/00160608, que aplicou a penalidade de multa simples no valor de R\$ 5.126,31, tendo em vista que a empresa atuada não trouxe elementos de fato e de direito capazes de elidir o procedimento fiscalizatório, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico da DIRPOS (101429218).

Id: 2665824

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOASGERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

DESPACHO DA GERENTEDE 24/07/2025

PROCESSO Nº SEI E-07/002.11996/2017 - Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Neir Ribeiro Dias, Id. nº 44594321, cargo de Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 30/03/2019 a 27/03/2024.

Id: 2665937

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 29.07.2025

PROCESSO Nº SEI-020007/002901/2022 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro sob nº 1359 SIE/RJ do estabelecimento Cencosud Brasil Comercial LTDA, classificado como Entrepoto de Carnes e Derivados na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002906/2022 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro sob o nº 1345 SIE/RJ do estabelecimento Cencosud Brasil Comercial LTDA, classificado como Entrepoto de Carnes e Derivados, na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e parecer no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020001/004206/2025 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro sob o nº 188 SIE/RJ do estabelecimento NICOLAS DELFINO PALACIOS, classificado como Usina de Beneficiamento de leite de Cabra, na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020001/003816/2025 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro sob o nº 197 SIE/RJ, do estabelecimento Thiago da Silva Valotão, classificado como Entrepoto de Ovos e Derivados na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e parecer no presente administrativo.

Id: 2665996

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 815
DE 24 DE JULHO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000269/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa:

GESTOR:

- Anderson Euzébio de Souza - Assessor de Infraestrutura Tecnológica - ID Funcional nº 5147306-2.

GESTOR SUPLENTE:

- Carlos Rodrigo de Moraes Lamego - Coordenador Administrativo Eventual - ID Funcional nº 5106380-8.

FISCAIS:

- Odiléia Belchior de Almeida - Auxiliar Administrativo - ID Funcional nº 2692247-9.
- Michele Perpétuo Checchetto Hemerly Bastos - Analista de Sistemas - ID Funcional nº 438014-7.

FISCAL SUPLENTE:

- Rosilene Vasconcelos da Costa - Chefe do Núcleo de Suprimentos - ID Funcional nº 2697351-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no DOERJ.

Niterói, 24 de julho de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2665710

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA

PORTARIA CONJUNTA FIA/UERJ Nº 36
DE 01 DE JULHO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA PARA A UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA/RJ E A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UERJ, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; com o Decreto nº 49.442 DE 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo de 2025 e dá outras providências; Lei nº 10.665 de 14/01/2025 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025; Decreto nº 49.509 de 14/02/2025 - Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2025 Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-310002/001053/2024.

RESOLVEM:

Art.1º-Descentralizar a execução de crédito orçamentária, na forma a seguir especificada:

I -OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa SOS Crianças Desaparecidas / História Viva.

II -VIGÊNCIA: Início:01/01/2025-Término: 31/12/2025.

III -DE/CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA/RJ.

UG: 424100- Fundação Para a Infância e Adolescência-FIA/RJ
UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

IV - PARA/EXECUTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UERJ/RJ.

UG:404300-Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ.

UO: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.